



PORTARIA Nº 31/2021

Designa a servidora BRUNA ZAMBOM para atuar como fiscal de Contrato Administrativo.

FRANCISCO LUIS RUI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Fica designada à servidora BRUNA ZAMBOM, como fiscal de Contrato Administrativo, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas, originado do Processo Administrativo nº 003/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para à adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial – PAE.

Art. 3º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como, solicitar pareceres que se fizerem necessários ao regular desempenho das atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pejuçara/RS, 19 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



FRANCISCO LUIS RUI JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEJUÇARA/RS

Registre-se e Publique-se

FRANCISCO LUIS RUI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

E-mail: camara@pejucara.rs.gov.br

Rua Getúlio Vargas, 597 Fone (55) 3377 1173 CEP 98.270-000 Pejuçara - RS